

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433/2019

“Dispõe sobre decisão em processo administrativo”.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação pertinente, e.

Considerando o relatório final da Comissão do **Processo Administrativo 017/2019**.

DECRETA

Art. 1.º – Fica autorizada a depreciação dos bens móveis do patrimônio público do município de Nova Viçosa, sob a responsabilidade da Câmara Municipal relacionados nos **Anexos II, III e IV**;

Fica autorizada também as baixas e devoluções dos bens móveis à Prefeitura, conforme relacionados no **Anexo I**, tendo em vista que os mesmos se encontram danificados, e não mais utilizados por esta Câmara Municipal, no valor total de R\$ 2.529,95 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
PRESIDENTE

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000
TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba